

A INEFICÁCIA DA REDUÇÃO DA MENORIDADE PENAL DIANTE DO INEXISTENTE CUMPRIMENTO PARA COM O DIREITO À EDUCAÇÃO.

CORREIA, Bianca Toledo – UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.
BORGES, Caroline Letícia – UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.
FLORES, Giovana Mazete – UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.
NOGUEIRA, Guilherme De Marchi – UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.
SIMON, Andréia Martin (orientadora) – UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga.

O presente estudo versa sobre o direito fundamental à educação no sentido de ser uma ferramenta para a sociabilização dos menores infratores em cumprimento aos ditames da Constituição Federal de 1988. O objetivo é promover a compreensão eficaz sobre o conteúdo das normas constitucionais para evidenciar o inexistente cumprimento para com a educação e, neste contexto, é uma falácia a redução da maioridade penal. É dever do Estado despende esforços para a sociabilização dos menores infratores através da educação e não do afastamento destes na sociedade, de modo que a educação tenha um papel emancipatório no Brasil. Assim, a educação é uma ferramenta democrática de uma longa jornada de conquistas para a igualdade e também para a liberdade, destarte educação não é apenas um dever do Estado, mas sim de toda a coletividade, visto que uma nova legislação não conduziria para novas soluções, porém calafetaria um problema e redundaria em mais uma lei álibi dentro do ordenamento jurídico, sem qualquer efeito prático para o despacho do problema social da educação. Dado que a motivação de crime no Brasil se encontra no sofrimento, nas más condições de vida, na família destruída pelo álcool e a droga (pais alcoólatras e dograditos), em uma infância perturbada de problemas não somente familiar, mas também no âmbito social (o bullying), dentre outra séries de complicações. Logo é necessário mudar as práticas, visto que o princípio da justiça é a exigência de tratamento a cada pessoa como pessoa, assim a justiça é sempre violada quando as pessoas humanas são tratadas como se fossem coisas.

Palavras-chave: Sociabilização. Direito fundamental à educação. Menores infratores.

Referências:

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução de Virgílio Afonso da Silva da 5ª edição alemã, 2. Ed. Malheiros Editores.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 12ª Ed., Malheiros Editores.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 2ª Ed., Almedina.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 11ª Ed. Livraria do Advogado.